Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 21/03/2005
Alice
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
*Sec. de Administração*
PUBLICADO EM PLACAR
EM 21/03/2005

PEDRO AFONSO

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 003/2005. DE 21 DE MARÇO DE 2005.

**"DISPÕE SOBRE CALÇAMENTO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a calçar com broquetes a Avenida Pedro Mariano dos Santos.

**Art. 2º** - O disposto de que trata o artigo 1º se dar em razão de ser a Rua mencionada, uma Rua bastante transitada e com grande movimento comercial.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**TOM BELARMINO**
Prefeito Municipal

**MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA**
Sec. de Administração